

Porto Alegre/RS, 20 de maio de 2024.

Aos
Diretores e Membros do Conselho de Administração, Fiscal da
UNIODONTO RS FEDERAÇÃO DAS UNIODONTOS DO RGS LTDA
Porto Alegre – RS

ANEXO V

Descrição dos Procedimentos Previamente Acordados que devem ser executados para verificação do cumprimento dos requisitos constantes no Anexo I da 518/22

1. Obter, da administração, os atos constitutivos da operadora e a estrutura corporativa de gestão de riscos. Verificar se os relatórios citados no item 1.1.1 do Anexo I foram formalmente comunicados à administração da operadora.

X	SIM	
	NÃO	Solicitar à administração da Operadora os comentários e justificativas.

Constatação da Auditoria:

Analizamos os atos constitutivos e a estrutura corporativa da Operadora, e constatamos que está devidamente formalizada, através do Estatuto Social e Regimento Interno, possuindo em sua estrutura, Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal.

Evidências:

*Estatuto Social;
Organogramas;
Diversos Regimentos Internos de Políticas e Diretrizes;
Atas de AGO e Atas de Diretoria CA e CF.*

1.1 A administração da operadora deve avaliar as recomendações de melhorias ou de correções de procedimentos elencados pelos órgãos de controles, auditoria interna, atuário responsável e auditoria independentes e designar o(s) responsável(is) pela implementação das ações necessárias, estabelecendo prazos para conclusão e períodos de avaliação do andamento.

1.1.1 Na implementação e monitoramento das ações que trata o item 1.1, a administração da operadora deve sempre considerar, no mínimo, os seguintes documentos ou relatórios:



a) Relatório(s) de Procedimentos Previamente Acordados (PPA) de que tratam os Anexos V e VII desta Resolução Normativa, sempre que existirem recomendações;

X	SIM	
	NÃO	Solicitar à administração da Operadora os comentários e justificativas.

Constatação da Auditoria:

A Operadora declara que o 1º PPA do anexo V do exercício base de 2022 foi enviado em 10 de maio de 2023, conforme protocolo número 1107820.

Evidências:

*Relatório do PPA anexo V.
Recibo de envio para ANS.*

b) Relatórios de PPA sobre as informações econômico-financeiras da operadora a serem informados no DIOPS/ANS, encaminhados à ANS na periodicidade definida nos termos da regulamentação específica;

X	SIM	
	NÃO	Solicitar à administração da Operadora os comentários e justificativas.

Constatação da Auditoria:

Constatamos que a Operadora apresentou conformidade e regularidade na entrega dos relatórios de Procedimentos Previamente Acordados - PPA Anexo I do 1º ao 4º trimestre de 2023, sendo evidenciado com base nos recibos de entrega que a Operadora encaminhou à ANS.

Evidências:

*Protocolo de envio do PPA 1º trim. em 30/05/2023 1107761
Protocolo de envio do PPA 2º trim. em 12/08/2023 1110309
Protocolo de envio do PPA 3º trim. em 11/11/2024 1123809
Protocolo de envio do PPA 4º trim. em 28/03/2024 1125503*

c) Termos de Responsabilidade Atuarial (TRA), encaminhados trimestralmente à ANS;

	SIM	
X	NÃO	Solicitar à administração da Operadora os comentários e justificativas.



Constatação da Auditoria:

Como a Operadora não possui nota técnica atuarial aprovada pela ANS, por este motivo está dispensada de emissão do TRA.

d) Recomendações de melhorias ou correções de procedimentos registradas em atas de conselhos, comitês internos ou reunião com proprietários;

X	SIM	
	NÃO	Solicitar à administração da Operadora os comentários e justificativas.

Constatação da Auditoria:

Verificamos que periodicamente são apresentados para Diretoria e Conselhos as principais informações previstas na RN 518/22. Também verificamos que a Operadora mantém em planilhas de EXCEL a identificação das deficiências operacionais, com as recomendações técnicas e/ou pendências a serem sanadas, planos de ações e resultados alcançados.

Recomendamos incluir nas reuniões de Diretoria e/ou conselho de administração o relatório da auditoria externa e os relatórios dos assessores jurídicos, para que tomem conhecimento dos apontamentos.

Evidências

Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 09.10.2023;

Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 27.12.2023;

Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 05.02.2024.

e) Ofícios da ANS e relatórios de conformidade com a normativa da ANS produzidos pelas instâncias internas da operadora;

X	SIM	
	NÃO	Solicitar à administração da Operadora os comentários e justificativas.

Constatação da Auditoria:

Constatamos que a Operadora recebeu quatro ofícios da ANS e todos foram atendidos de conformidade com as normas, não havendo ofícios relacionados a usuários.

Evidências:

Relatório de controle dos ofícios recebidos da ANS;

Ofícios recebidos da ANS.



f) Relatório de avaliação de procedimentos e rotinas que visam assegurar a confiabilidade e adequação dos relatórios e demonstrativos financeiros que são enviados à ANS, incluindo Relatório Circunstanciado Sobre Deficiências de Controle Interno; e

X	SIM	
	NÃO	Solicitar à administração da Operadora os comentários e justificativas.

Constatação da Auditoria:

A contabilidade analisa os relatórios circunstanciados enviados pela auditoria externa e encaminha para a Diretoria tomar conhecimento das deficiências apontadas e cobra dos gestores as melhorias, as quais são controladas através de planilhas de Excel, com as ações desencadeadas e os resultados obtidos.

Verificamos que os relatórios financeiros, DIOPS e relatórios circunstanciados, são conferidos e analisados antes do envio para a ANS.

Recomendamos que o relatório da auditoria externa seja analisado em reunião de Diretoria e que conste em atas possíveis deficiências ou melhorias a serem implementadas.

Evidências:

*Relatórios circunstanciados da auditoria externa;
Controle em EXCEL de deficiências;
Atas de Diretoria e Conselho de Administração.*

g) Relatórios de Auditoria Interna do ano em exercício, quando a estrutura existir formalmente.

	SIM	
X	NÃO	Solicitar à administração da Operadora os comentários e justificativas.

Constatação da Auditoria:

Fomos informados pela administração da Operadora que não existe estrutura de auditoria interna formalizada, entendendo não ser uma obrigatoriedade prevista na RN 518/22, tampouco uma necessidade operacional.

2. Obter, da administração da operadora, relatório de acompanhamento dos últimos 12 meses, da implementação das recomendações de melhorias de controles internos efetuados pela auditoria externa, auditoria interna, atuário responsável, outros órgãos consultivos ou de controle e fiscalização internos e órgão regulador, e verificar:



a. se todas as recomendações formais originalmente propostas nos documentos listados no item 1.1.1 do Anexo I – A estão sendo cumpridas;

X	SIM	
	NÃO	Solicitar à administração da Operadora os comentários e justificativas.

Constatação da Auditoria:

Constatamos que a Operadora vem cumprindo com as recomendações de melhorias formais originalmente nos documentos listados no item 1.1.1 do Anexo I, no entanto, não está evidenciado através de uma ata formal com os gestores e diretores.

Evidências:

Atas da Reunião do Conselho de Administração.

b. se alguma das recomendações de melhoria de controles internos foi desconsiderada ou considerada como imaterial sem uma justificativa formalmente documentada pela administração da operadora; e

X	SIM	
	NÃO	Solicitar à administração da Operadora os comentários e justificativas.

Constatação da Auditoria:

Constatamos através de planilha em EXCEL as anotações das deficiências e das melhorias a serem implementadas, porém não encontramos evidência que esses assuntos foram tratados em reunião de Diretoria.

Evidências:

Planilha em EXCEL dos apontamentos das deficiências e ações a serem implementadas.

c. se alguma das deficiências de controles internos identificadas pela auditoria externa, auditoria interna e órgão regulador no exercício corrente, refere-se a uma das recomendações de melhorias de controles internos considerada como implementada no exercício anterior.

X	SIM	
	NÃO	Solicitar à administração da Operadora os comentários e justificativas.



Constatação da Auditoria:

Conforme evidenciamos através do controle em planilhas de EXCEL as deficiências são anotadas e desencadeado as ações de melhorias.

Evidências:

Controle em planilhas de EXCEL das deficiências;
Relatório de Auditoria Externa.

2.1 A operadora deve manter processo contínuo de análise da sua situação econômico-financeira, contemplando pelo menos:

a) avaliação da evolução dos seus indicadores, tendo como referência mínima aqueles descritos nos itens 1 a 12 do Anexo IV; e

X	SIM	
	NÃO	Solicitar à administração da Operadora os comentários e justificativas.

Constatação da Auditoria:

Verificamos que os indicadores econômicos e financeiros estão de conformidade com as normas da ANS e são apresentados periodicamente para a Diretoria e Conselho de Administração, sendo evidenciado através das atas de reuniões realizadas.

Evidências:

Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 09.10.2023;
Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 27.12.2023;
Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 05.02.2024.

b) o cumprimento das exigências de garantias financeiras: i) Provisões Técnicas; ii) Ativos Garantidores; e iii) Capital Regulatório Capital Base, Margem Solvência e Capital Baseado em Riscos.

X	SIM	
	NÃO	Solicitar à administração da Operadora os comentários e justificativas.

Constatação da Auditoria:

Com base em nossas análises e testes, constatamos que a Operadora cumpre com as exigências da ANS de forma satisfatória em relação a formação da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados – PEONA, assim como em relação a vinculação de Ativos Garantidores, mantendo a CBR em níveis adequados.



Evidências:

Teste de cálculo da PEONA;
Planilha de cálculo dos ativos garantidores;

2.1.1 A análise que trata o item 2.1 deve ser formalizada em documento específico a ser pautado e apresentado aos administradores, no mínimo semestralmente, nas reuniões das estruturas internas decisórias da administração da operadora ou, no caso de inexistência de conselho de administração ou instância equivalente, em assembleia ou reunião com proprietários.

X	SIM	
	NÃO	Solicitar à administração da Operadora os comentários e justificativas.

Constatação da Auditoria:

Analizamos as atas da Diretoria Executiva e Conselho de Administração e evidenciamos que foram apresentadas os indicadores, provisões técnicas e ativos garantidores.

Evidências:

Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 09.10.2023;
Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 27.12.2023;
Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 05.02.2024.

3. Obter, da administração da operadora supervisionada, as atas das reuniões formais das estruturas internas de fiscalização e controle (conselhos ou comitês) e decisórias da administração da operadora ou, no caso de inexistência de conselhos de administração ou instância(s) equivalente(s), das reuniões com proprietários, que comprovam que os seguintes assuntos foram formalmente avaliados:

a. Situação econômico-financeira da operadora supervisionada, no mínimo semestralmente, considerando todos os requisitos previstos nas alíneas “a” e “b” do item 2.1 do Anexo I; e

X	SIM	
	NÃO	Solicitar à administração da Operadora os comentários e justificativas.

Constatação da Auditoria:

Verificamos que semestralmente são apresentadas para a Diretoria Executiva e Conselho de Administração, relatórios de análises econômico-financeira e demais indicadores financeiros.



Evidências:

Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 09.10.2023;
Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 27.12.2023;
Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 05.02.2024.
Ata da AGO realizada em 02.03.2024

b. Práticas de gestão dos riscos de subscrição, de crédito, de mercado, legal e operacionais, no mínimo anualmente, considerando todos os requisitos previstos nos itens 3.1 a 3.3 e conforme considerações do item 3.4, todos do Anexo I – A.

X	SIM	
	NÃO	Solicitar à administração da Operadora os comentários e justificativas.

Constatação da Auditoria:

Verificamos que a Operadora elaborou o mapa de riscos de subscrição, de crédito, de mercado, legal e operacional, incorporando em sua cultura essa ferramenta de avaliação.

Em nossas análises no mapa de riscos não identificamos apontamentos de riscos das informações, tais como: riscos de ataques cibernéticos, riscos internos de acessos, segurança de informações relacionados a LGPD, segurança de informações contábeis, segurança sobre informações sociais (funcionários-e-social) e de aspectos de obrigações acessórias, relacionados a Receita Federal e Governos.

A Governança das empresas deve estar alicerçadas por quatro pilares: Avaliação de Riscos, Compliance (conformidade de processos), Segurança da Informações e Report (divulgação).

Evidências:

Mapa de riscos.

3.1 Gestão de Risco de Subscrição:

a) Adequação das premissas de frequência de utilização dos beneficiários, custo dos serviços por itens assistenciais e despesas de comercialização utilizadas em seus produtos registrados na ANS;

X	SIM	
	NÃO	Solicitar à administração da Operadora os comentários e justificativas.



Constatação da Auditoria:

A operadora adota a prática de avaliação de frequência de utilização dos beneficiários por tipo de procedimento e contrato de forma permanente.

Evidências:

Relatório de análise de sinistralidade.

b) Valores a pagar e a receber, resultados e avaliações qualitativas de custo-benefício das operações de seguros, resseguros e/ou compartilhamento de gestão de risco com outras operadoras eventualmente existentes;

X	SIM	
	NÃO	Solicitar à administração da Operadora os comentários e justificativas.

Constatação da Auditoria:

Mensalmente a Operadora, através da área financeira avalia os valores a receber e a pagar, monitorando os clientes inadimplentes e tomando as providências de cobrança.

A Operadora não possui operações de seguros e resseguros e nem compartilhamento de gestão de riscos com outras operadoras, apenas compartilha a rede de atendimento entre as Cooperativas Odontológicas.

Evidências:

Relatório da área financeira;

c) Evolução de sinistralidade, frequência de utilização, despesas de comercialização e assistenciais geradas pelo atendimento dos beneficiários na sua rede de atendimento, incluindo a rede indireta, a partir de registros que detalhem, no mínimo:

c.1. os principais contratos coletivos por faturamento e quantidade beneficiários; e

X	SIM	
	NÃO	Solicitar à administração da Operadora os comentários e justificativas.

Constatação da Auditoria:

Verificamos que a Diretoria análise a evolução de sinistralidade, frequência de utilização por grupo de empresas e individualmente, com intuito de elaboração de planos e estratégias de ações nos casos identificados da existência de sinistralidades fora da normalidade.



Evidências:

Relatório de análises de utilização.

c.2. contratos individuais.

X	SIM	
	NÃO	Solicitar à administração da Operadora os comentários e justificativas.

Constatação da Auditoria:

Também são realizadas as análises de utilização dos planos familiares/individuais, de forma permanente.

Evidências:

Relatório de análises de utilização.

d) Frequência de utilização e despesas assistenciais geradas pelo atendimento dos beneficiários na sua rede de atendimento, incluindo a rede indireta, a partir de registros que detalhem os principais prestadores (incluindo outras operadoras que fazem a intermediação);

X	SIM	
	NÃO	Solicitar à administração da Operadora os comentários e justificativas.

Constatação da Auditoria:

Verificamos que é realizada a análise da frequência de utilização e despesas assistências por segmentação, sobre os atendimentos realizados na sua rede própria e rede credenciada, inclusive nos atendimentos em outras operadoras odontológicas (intercâmbio).

Evidências:

Relatório analítico de sinistralidade.

e) Valores a pagar e pagos, nos últimos 12 meses, a agentes de vendas, corretores, administradoras de benefícios ou outros por conta de intermediação na comercialização ou disponibilização dos produtos da operadora, evidenciando contratos ativos, cancelados ou renovados, bem como a forma de remuneração dos intermediários (vitalícia ou não);

X	SIM	
	NÃO	Solicitar à administração da Operadora os comentários e justificativas.



Constatação da Auditoria:

Verificamos que as informações sobre os valores pagos e a pagar de comissões a agentes de vendas, corretoras e funcionários são analisados periodicamente, não sendo identificado compromissos de pagamento de comissões vitalícias.

Evidências:

Relatórios de comissões pagos mensalmente.

f) Com relação aos contratos coletivos, evolução do desempenho (superávit/déficit, a ser apurado pelo confronto das contraprestações com os eventos indenizáveis e as despesas de comercialização/intermediação), identificando: i) as pessoas jurídicas com contratos deficitários e a forma de remuneração dos intermediários descritos na alínea “e”, em especial daqueles com remuneração que independa ou não esteja condicionada ao desempenho do contrato; e ii) contratos com déficit após uma ou mais renovações;

X	SIM	
	NÃO	Solicitar à administração da Operadora os comentários e justificativas.

Constatação da Auditoria:

Periodicamente o desempenho dos contratos empresariais são analisados, porém não existe remuneração aos intermediários descritos na alínea “e” condicionando a resultados para pagamento de comissões. Destacamos que as comissões são pagas de conformidade com as vendas realizadas, independentemente do desempenho dos contratos.

Evidências:

Relatórios de desempenho dos contratantes.

g) Pessoas jurídicas com contratos coletivos ativos e percentual de reajuste superior à Variação de Custos verificada na operadora para o segmento médico-hospitalar e para o segmento odontológicos, separadamente, conforme forma de cálculo prevista no item 12 do Anexo IV; e

X	SIM	
	NÃO	Solicitar à administração da Operadora os comentários e justificativas.

Constatação da Auditoria:

A Operadora calcula o indicador da variação do custo e compara com aqueles contratos com reajuste acima da variação do custo, porém as negociações são com base na sinistralidade do contrato e/ou índices de reajustes previstos em cada contrato.



Evidências:

Relatório de avaliação de desempenho.

h) Os principais prestadores com os quais a operadora possui valores pendentes de pagamento.

X	SIM	
	NÃO	Solicitar à administração da Operadora os comentários e justificativas.

Constatação da Auditoria:

Diariamente é analisado pela área financeira os valores a pagar para credenciados, cooperados, intercâmbio e fornecedores, sendo que os pagamentos são realizados dentro dos prazos estabelecidos.

Em nossas análises não identificamos pendências de pagamentos, porém caso ocorra qualquer atraso ou dificuldade, são levados para conhecimento e decisão da Diretoria.

Evidências:

Relatório do contas a pagar produzido pelo setor financeiro;

3.2 Gestão do Risco de Crédito e Mercado

a) Alocação de seus ativos financeiros, por emissor e tipo de aplicação;

X	SIM	
	NÃO	Solicitar à administração da Operadora os comentários e justificativas.

Constatação da Auditoria:

A Operadora possui política de investimento conservadora em papéis lastreados por títulos públicos em instituições financeiras renomadas, preservando a rentabilidade próximo de 100,00% do CDI.

Evidências:

Relatórios produzidos pela área financeira.

b) Capacidade de pagamento das obrigações, a partir do seu fluxo de caixa;

X	SIM	
	NÃO	Solicitar à administração da Operadora os comentários e justificativas.



Constatação da Auditoria:

A Operadora possui política de gestão de pagamentos e recebimentos e elabora mensalmente o fluxo de caixa operacional.

Evidências:

Fluxo de caixa direto

c) Sistemática de mensuração do risco de crédito das pessoas jurídicas para contratação de planos de saúde coletivos em relação a normas ou manuais de procedimentos internos de risco de crédito da operadora, com classificação formalizada em propostas de vendas;

X	SIM	
	NÃO	Solicitar à administração da Operadora os comentários e justificativas.

Constatação da Auditoria:

Verificamos que a Operadora possui a formalização das diretrizes e políticas de risco de créditos para comercialização de planos de saúde odontológico, inclusive com consultas e análises aos órgãos de créditos disponíveis.

Evidências:

Norma interna sobre a formalização das políticas de créditos.

d) Inadimplência dos contratos celebrados pela operadora, identificando principais devedores (pessoa física ou jurídica), tempo de atraso, período e valor envolvido, por contratos; e

X	SIM	
	NÃO	Solicitar à administração da Operadora os comentários e justificativas.

Constatação da Auditoria:

Verificamos que periodicamente é realizado a análise dos principais clientes inadimplentes pelo setor financeiro e tomados as ações necessárias para a cobrança, de conformidade com as normas da ANS.

Evidências:

*Relatório de inadimplência produzidos pela área financeira;
Normativo interno sobre cobrança.*



e) Cenário econômico, com horizonte mínimo de 2 anos, com recomendações de efeitos esperados nos seus ativos e passivos, considerando as principais variáveis macroeconômicas, tais como taxas de juros, taxas de câmbio, índices de inflação, preços de imóveis, cotações de ações, taxa de desocupação e variação do Produto Interno Bruto.

X	SIM	
	NÃO	Solicitar à administração da Operadora os comentários e justificativas.

Constatação da Auditoria:

A Operadora utiliza os mais variados indicadores e informes econômicos para definições de estratégias, elaboração de orçamentos e fluxos de caixa, os quais foram utilizados na definição do Planejamento Estratégico para o período de 2023 e 2024.

3.3 Gestão de Riscos Legais e Operacionais

a) Processos judiciais não ganhos, com estatísticas sobre objetos da causa e valores envolvidos na disputa judicial e comparação com a classificação dada para fins de contabilização das provisões sobre disputas judiciais de eventos indenizáveis para cada processo;

X	SIM	
	NÃO	Solicitar à administração da Operadora os comentários e justificativas.

Constatação da Auditoria:

Verificamos que existe um relatório da Assessoria Jurídica com informações sobre os processos em andamento, inclusive com informações sobre prognósticos de êxito ou perda, porém sem provisionamento contábil.

Evidências:

O relatório da Assessoria jurídica.

b) Demandas mais recorrentes de beneficiários que motivam Notificações de Intermediação Preliminar (NIP), processos sancionadores junto à ANS e demandas judiciais, com identificação das demandas para as quais há decisões desfavoráveis;

X	SIM	
	NÃO	Solicitar à administração da Operadora os comentários e justificativas.



Constatação da Auditoria:

Fomos informados pela Assessoria Jurídica que a Operadora não recebeu nenhuma NIP, no decorrer do exercício de 2023.

Evidências:

Relatório de NIPs elaborada pela Assessoria Jurídica.

c) “Índice de Reclamações” divulgado pela ANS; e

X	SIM	
	NÃO	Solicitar à administração da Operadora os comentários e justificativas.

Constatação da Auditoria:

A Operadora possui ouvidoria própria, sendo constatado que o índice de reclamação no exercício de 2023 foi ZERO, ou seja, não houve nenhuma reclamação.

Evidências:

Relatório da Ouvidoria.

3.3 d) Relatório Estatístico e Analítico anual do atendimento da Ouvidoria da operadora.

X	SIM	
	NÃO	Solicitar à administração da Operadora os comentários e justificativas.

Constatação da Auditoria:

O relatório é elaborado anualmente e foi enviado para ANS conforme protocolo número 2024305421200090762 em 28.03.2024.

Evidências:

REA Ouvidoria protocolo 2024305421200090762 envia a ANS em 28.03.2024.

3.4 As avaliações que tratam os item 3.1 a 3.3 devem ser conciliadas com outros relatórios financeiros gerados pela operadora e formalizadas em documento específico a ser pautado e apresentado aos administradores para deliberações formalizadas em atas, no mínimo com periodicidade anual, nas reuniões das estruturas internas de fiscalização e controle (conselhos ou comitês) e decisórias da administração da operadora ou, no caso de inexistência de conselhos de administração, fiscal ou instância(s) equivalente(s), em assembleia ou reunião com proprietários.



X	SIM	
	NÃO	Solicitar à administração da Operadora os comentários e justificativas.

Constatação da Auditoria:

Verificamos que a Operadora, está trabalhando de forma alinhada com a RN 518 , apresentando as informações e análises exigidas no escopo da referida RN e disseminando entre as áreas a importância da implantação de controles rigorosos e eficazes, para a obtenção de respostas em menor prazo de tempo, sobre as inconformidades detectadas.

Evidências:

Atas reunião da Diretoria Executiva, Gestores e-mail.

4. Considerando os procedimentos 1 a 3 do presente anexo, o auditor deve responder ao seguinte questionamento: A operadora demonstrou o cumprimento de todos os requisitos constantes do Anexo I?

X	SIM	
	NÃO	Em caso negativo, as exceções identificadas pelo auditor externo na realização dos procedimentos previamente acordados descritos neste anexo devem ser informadas e vir acompanhadas dos comentários da administração da operadora.

O nosso relatório destina-se exclusivamente à finalidade descrita no primeiro parágrafo deste relatório e a informar V.Sas., não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência de, ou que não tenham concordado com os procedimentos acima. Este relatório está relacionado exclusivamente ao propósito especificado acima e não se estende às demonstrações financeiras **UNIODONTO RS FEDERAÇÃO DAS UNIODONTOS DO RGS LTDA**, tomadas em conjunto.

Sendo estas as considerações que tínhamos a fazer com relação ao trabalho realizado, permanecendo à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

SÉRGIO MAFFI - Responsável Técnico
Contador CRC/RS 033.274/O-9
DICKEL & MAFFI – Auditoria e Consultoria S.S.
Registro CRC/RS 3.025/O-0 e CVM nº 723-4

